



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO DISTRITO FEDERAL**

**Informativo**

**Decisões TCDF nº 13/2018**

**Sessões de 24 e 26 de abril de 2018**

*O texto apresentado neste informativo é um extrato produzido pelo Serviço de Jurisprudência a partir dos votos dos relatores.*

*Trata-se do posicionamento do TCDF nas matérias abordadas por ocasião dos julgamentos e que conduziram às decisões referenciadas.*

*Necessário lembrar que aqui se trata somente da fase do julgamento que levou à decisão atual e não do processo como um todo.*

*As teses constantes deste informativo não representam o texto exato da decisão, não sendo, portanto, repositório oficial.*

*Para conhecimento mais aprofundado da matéria, acesse o inteiro teor da decisão, das peças processuais e de outras normas citadas, utilizando os atalhos eletrônicos disponibilizados neste informativo.*

*Serviço de Jurisprudência*

*[jurisprudencia@tc.df.gov.br](mailto:jurisprudencia@tc.df.gov.br)*

# Sumário

## LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO. CONTRATO. REAJUSTE CONTRATUAL. NOTA DE ESCLARECIMENTO EMITIDA PELO ENTE LICITANTE. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. TERMO INICIAL DO REAJUSTE DO CONTRATO. DATA-BASE DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO.
2. LICITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. SISTEMAS DE ORÇAMENTAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRA. PLANILHA ELETRÔNICA. MEMÓRIAS DE CÁLCULO.
3. LICITAÇÃO. CONTRATO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI. SISTEMAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE GESTÃO PATRIMONIAL. SOFTWARE PROPRIETÁRIO. PLATAFORMA ABERTA NÃO PROPRIETÁRIA. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE.
4. LICITAÇÃO. CONTRATO. OBRA. MATERIAL BETUMINOSO. VARIAÇÃO DE PREÇOS REGULADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. PROJETO BÁSICO. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. PREÇO MÉDIO. PREÇO DE MERCADO. PAGAMENTO MEDIANTE RESSARCIMENTO DE VALOR IMPRESSO EM NOTA FISCAL. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL.

## PESSOAL

1. PESSOAL. CARGO DE NATUREZA ESPECIAL. EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE ATIVIDADE PRIVADA. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO SERVIÇO. CONFLITO DE INTERESSES.
2. PESSOAL. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF. ACESSO DE PRAÇAS AO OFICIALATO. TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO POLICIAL MILITAR. CÔMPUTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ÀS FORÇAS ARMADAS. CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS – CHOAM. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO OU MATRÍCULA NO CURSO PREPARATÓRIO.

## PROCESSUAL

1. PROCESSUAL. PARENTESCO ENTRE OCUPANTE DE CARGO DIRETIVO EM ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE E SÓCIO DE EMPRESA CONTRATADA. CONFLITO DE INTERESSES.
2. PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO INFRINGENTE. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA.
3. PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. LOTAÇÃO DE SERVIDOR. ALOCAÇÃO NOMINAL DE SERVIDOR. ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.
4. PROCESSUAL. APLICAÇÃO DE MULTA PELO TCDF. PRAZO PRESCRICIONAL. TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO.
5. PROCESSUAL. RECURSO DE REVISÃO. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS. PEDIDO DE REEXAME. AUSÊNCIA DE CONTEÚDO DECISÓRIO.



## LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO. CONTRATO. REAJUSTE CONTRATUAL. NOTA DE ESCLARECIMENTO EMITIDA PELO ENTE LICITANTE. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. TERMO INICIAL DO REAJUSTE DO CONTRATO. DATA-BASE DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO.

1. “Os esclarecimentos fornecidos pela Administração aos licitantes têm força idêntica aos comandos editalícios iniciais, passando a vincular todos os atos subsequentes da licitação e da própria execução contratual, com espeque no princípio da vinculação ao instrumento convocatório”.

2. Os reajustes devem ser contados da data-base da referência de preço utilizada para cada item da planilha estimativa da licitação.

Decisão por maioria.

[Processo nº 11320/2017-e. Decisão nº 1969/2018.](#)

Precedentes:

Item 1: TCDF: [Decisão nº 4058/2017](#); TCU: [Acórdão 299/2015 – P](#); STJ: [MS 13005 DF 2007/0177887-4](#); TJDF: [Acórdão nº 734399](#).

Item 2: Decisões TCDF nºs [6064/2017](#), [4058/2017](#).

**Nota (item 2):** Por meio da [Decisão nº 6253/2016 \(Boletim Decisões TCDF nº 38/2016\)](#), o Tribunal determinou a aplicação do reajuste a partir da data da proposta, por entender que, na ausência de previsão no edital de critérios de reajustamento dos preços pactuados, deveria o jurisdicionado optar pela alternativa menos onerosa entre as previstas no art. 40, inciso XI da [Lei nº 8.666/93](#).

2. LICITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. SISTEMAS DE ORÇAMENTAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRA. PLANILHA ELETRÔNICA. MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

A Novacap deve proceder ao aperfeiçoamento dos sistemas por ela utilizados para a orçamentação e medição das obras e serviços contratados, a partir da adoção de planilha eletrônica de dados (MS EXCEL ou equivalente) que expresse as medições, mensais e acumuladas, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e à exata determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, mantendo os arquivos à disposição dos órgãos de controle, em prol da transparência e da eficiência administrativa.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 17418/2008. Decisão nº 1916/2018.](#)

Precedente TCDF: [Decisão TCDF nº 1509/2018.](#)

3. LICITAÇÃO. CONTRATO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI. SISTEMAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE GESTÃO PATRIMONIAL. SOFTWARE PROPRIETÁRIO. PLATAFORMA ABERTA NÃO PROPRIETÁRIA. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

A contratação de sistemas e serviços de tecnologia voltados à gestão patrimonial deve assegurar a ampla competitividade, pautando-se em projeto básico que preveja utilização de soluções não proprietárias (plataforma aberta) cujos programas fontes e respectivas documentações estejam acessíveis à Administração e sejam passíveis de desenvolvimento, suporte e manutenção por empresas de tecnologia presentes no mercado.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 26379/2015. Decisão nº 1891/2018.](#)

Precedente TCU: [Acórdão TCU nº 2615/2007-P.](#)



4. LICITAÇÃO. CONTRATO. OBRA. MATERIAL BETUMINOSO. VARIAÇÃO DE PREÇOS REGULADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP. PROJETO BÁSICO. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. PREÇO MÉDIO. PREÇO DE MERCADO. PAGAMENTO MEDIANTE RESSARCIMENTO DE VALOR IMPRESSO EM NOTA FISCAL. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL.

1. “A composição dos preços dos materiais betuminosos sofre variações, tanto para cima quanto para baixo, ou seja, o aumento não se dá de forma linear crescente para todos os itens, devendo a jurisdicionada adotar um preço médio, conforme entendimento do TCU no [Acórdão 1447/2010-Plenário](#)”.

2. Não se admite a realização de pagamento de serviço contratado mediante ressarcimento de valor aposto em nota fiscal sob alegação de imprevisibilidade dos preços praticados no mercado, por ausência de fundamento legal e por violação ao princípio do planejamento, o que só se admite, excepcionalmente, em caso de ausência de cobertura contratual.

3. Não é exigível a previsão, em edital licitatório, de mecanismo de realinhamento dos custos de materiais sujeitos à volatilidade de preços ao longo da execução dos serviços, ainda que o contrato tenha vigência inferior a um ano, já que o valor do risco inerente ao negócio (previsível) encontra-se incluído no valor do BDI cobrado pela empresa e os riscos imprevisíveis são amparados legalmente pela cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro, que independe da anualidade do contrato e é de observância obrigatória pela Administração, desde que preenchidos os requisitos legais.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 1507/2018-e. Decisão nº 1869/2018.](#)

## PESSOAL

1. PESSOAL. CARGO DE NATUREZA ESPECIAL. EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE ATIVIDADE PRIVADA. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO SERVIÇO. CONFLITO DE INTERESSES.

Admite-se que o servidor titular de cargo em comissão ou função comissionada sob regime de dedicação integral exerça atividade privada, desde que observadas a compatibilidade de horários e a ausência de conflito de interesses.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 27090/2013. Decisão nº 1989/2018.](#)

Precedente TCDF: [Decisão TCDF nº 3404/2017.](#)

2. PESSOAL. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF. ACESSO DE PRAÇAS AO OFICIALATO. TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO POLICIAL MILITAR. CÔMPUTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ÀS FORÇAS ARMADAS. CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS – CHOEM. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO OU MATRÍCULA NO CURSO PREPARATÓRIO.

1. A inclusão nos Quadros de Oficiais Policiais Militares Administrativos, Especialistas e Músico da PMDF requer a comprovação pelo candidato de, no mínimo, 18 dezoito anos de “serviço policial militar”, isto é, serviço prestado na PMDF ou outras corporações policiais militares (inciso III do art. 32 da [Lei nº 12086/2009](#)), o que exclui a contagem de tempo prestado às Forças Armadas, que se aproveita apenas como “tempo de efetivo serviço” pelo Estatuto dos Policiais Militares ([Lei nº 7.289/84](#)).

2. O diploma de curso superior, previsto no art. 32, II, da [Lei nº 12.086/2009](#), necessário para ingresso nos Quadros de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA) e Especialistas (QOPME), deve ser exigido no momento do ingresso nos quadros a que alude o referido artigo e não como condição para participação no processo seletivo ou para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOEM).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 36594/2017-e. Decisão nº 1931/2018.](#)

**Nota** (item 2): Na [Decisão nº 745/2018](#), o Tribunal adotou igual entendimento para a promoção das praças ao oficialato (posto de Segundo-Tenente), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (art. 79, II, da [Lei nº 12.086/2009](#)).



## PROCESSUAL

### 1. PROCESSUAL. PARENTESCO ENTRE OCUPANTE DE CARGO DIRETIVO EM ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE E SÓCIO DE EMPRESA CONTRATADA. CONFLITO DE INTERESSES.

A relação de parentesco entre servidor ocupante de cargo diretivo e sócio de empresa beneficiária de recursos concedidos pelo órgão público onde o agente público exerce suas funções configura conflito de interesses.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 27090/2013. Decisão nº 1989/2018.](#)

### 2. PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO INFRINGENTE. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA.

O efeito modificativo ou infringente dos embargos de declaração, ainda que previsto no art. 287, § 6º, do [RI/TCDF](#), é medida excepcional e não pode ser atribuído unicamente para rever a decisão, já que a função típica dessa modalidade recursal não é a de modificar o resultado da deliberação plenária, mas sim a de esclarecer obscuridade, eliminar contradição e suprir omissão.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 32395/2015-e. Decisão nº 1968/2018.](#)

### 3. PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. LOTAÇÃO DE SERVIDOR. ALOCAÇÃO NOMINAL DE SERVIDOR. ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.

O Tribunal de Contas detém competência para sugerir a remoção ou fixação temporária de servidores (em sentido genérico) para determinada área/setor, mas não lhe incumbe fazê-lo em relação a um profissional específico, ainda que por razões de qualificação pessoal ou histórico profissional, por se tratar de ato discricionário da Administração.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 5129/2016-e. Decisão nº 1936/2018.](#)

### 4. PROCESSUAL. APLICAÇÃO DE MULTA PELO TCDF. PRAZO PRESCRICIONAL. TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO.

O prazo prescricional para imposição de multa de natureza administrativa, que não se confunde com a prescrição das ações de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil, é de cinco anos, a contar da data em que os fatos se tornaram conhecidos pelo Tribunal.

Decisão por maioria.

[Processo nº 22294/2011. Decisão nº 1900/2018.](#)

**Nota:** Conforme Declaração de Voto adotado por maioria, "O nobre Relator sugere o sobrestamento deste feito até o deslinde do [Processo nº 32.351/2017-e](#) ante a possibilidade da ocorrência da prescrição alegada pelo recorrente no tocante à multa que lhe foi imposta pelo Tribunal. Todavia, o caso que se discute no [Processo nº 32.351/2017-e](#) é de prescrição quando há dano ao erário e decorre de recente decisão do Supremo Tribunal Federal" [[Recurso Extraordinário 669.069](#)].

### 5. PROCESSUAL. RECURSO DE REVISÃO. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS. PEDIDO DE REEXAME. AUSÊNCIA DE CONTEÚDO DECISÓRIO.

1. Não cabe a interposição de recurso de revisão contra decisão que determina o sobrestamento de autos, uma vez que a espécie recursal é prevista apenas para impugnação de decisão definitiva. (Art. 36 da [Lei Complementar nº 01/1994 - LOTCDF](#)).

2. Não cabe pedido de reexame de decisão que não apresenta conteúdo meritório. (Art. 286 do [RITCDF](#)).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 35793/2008. Decisão nº 1873/2018.](#)

Precedentes:

Item 1: [Decisão TCDF nº 2391/2017](#)

Item 2: [Decisão TCDF nº 4001/2016](#)

